



ATESTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS

Atesto o serviço prestado de interpretação de Libras na audiência realizada por esta unidade, da seguinte forma:

Unidade jurisdicional: 1ª Vara do Trabalho de Contagem

Formato do serviço de interpretação (virtual ou presencial): presencial

Dia do evento: 05/08/2025

Horário de início: 15:30

Horário de término: não se aplica

Total de horas: não se aplica

Número do processo: 0011736-45.2025.5.03.0029

Nome dos intérpretes:

· Davidson Henrique Estanislao (31) 99215-2006

· Bruna Michele Pereira (31) 99162-4773

Atesto, ainda, que foi respeitada a fração mínima de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de hora (15 minutos), de modo que as frações subsequentes foram consideradas como integralmente percorridas, para efeito de remuneração.

Contagem, 11 de agosto de 2026

Renato da Silva Mitsuichi

Assistente de Diretor

RENATO DA SILVA
MITSUICHI:3083749

Assinado de forma digital por
RENATO DA SILVA
MITSUICHI:30837497
Dados: 2026.08.11 11:37:21 -03'00'

Atenção



Conforme parecer técnico da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (PROAD 18124/2025), estabelece-se que:

- os intérpretes devem ser remunerados pelo tempo integral em que estiverem à disposição do evento, compreendido entre o horário de início e término da atividade, aí incluídas as confraternizações previstas nas ordens de serviço, excluindo-se apenas intervalos formalmente estabelecidos e com tempo razoável para real afastamento dos profissionais do local de trabalho;
- apenas **intervalos iguais ou superiores a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, com afastamento real da equipe de intérpretes, devem ser excluídos do pagamento, devendo constar expressamente na ordem de serviço e no ateste;
- a discriminação dos horários de intervalo continua sendo um relevante instrumento de controle.

Caso haja redesignação de audiência, favor solicitar novo atendimento pelo e-mail credenciamento.libras@trt3.jus.br.